

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA, com CNPJ sob Nº 05.991.678/0001-05 e INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua Josephina Ferrari, nº 81, Bairro Santa Rita, CEP 89162-408 Telefone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, a FACC – Faculdade de Concórdia Situada á Rua Anita Garibaldi Nº 3185 Bairro Primavera Cidade de Concórdia UF: SC CEP 89701-130 Telefone (49) 3444 5006, ao final representada.

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em sessão de fotos identificação/convite e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Cláusula 1ª – ficam contratados os seguintes serviços, abaixo relacionados :

1. Do orçamento

INFORMAÇÕES GERAIS				Nº Formandos		
Curso	DIVERSOS	Validade da proposta	30 dias		Colação	
Instituição de Ensino	FACC	Data do Orçamento	24 novembro, 2016		52	
Cidade / UF	CONCÓRDIA	Campus		Quantidade de turmas		
Data prevista para Colação de Grau	A DEFINIR	Local previsto	Auditório da instituição		Horário	a definir

IMPORTANTE: esta proposta compreende prestação de serviços para as colações de grau institucionais, com cobertura exclusiva de foto e vídeo por um período firmado em contrato de 3 anos - 2017,2018 e 2019 com exclusividade.

COLAÇÃO DE GRAU INSTITUCIONAL

QTD	PRODUTO/SERV.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	OBS
2	STUDIOS FOTOGRÁFICOS- Criação de espaços personalizados ou tematizados, divididos em locações e cenas para que se faça de forma elegante a cobertura fotográfica dos formandos e seus convidados,este ambiente proporcionará diversas poses e situações a serem registradas, sendo decorados de forma a seguir a linguagem do estilo do evento.	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00	

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC

Joinville/SC

Guarapuava/PR

Pato Branco/PR

Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138

Rua: Max Collin, 1289 - Sala 17

Rua: Barão de Capanema, 762

Rua: Itabora, 1371 - Sala 108

Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650

Bairro: América | 89.204-041 | (47) 3435-7238

Bairro: Santa Cruz | 85.815-426 | (42) 3623-7150

Bairro: Centro | 85.501-047 | Fone: (46) 3025-4908

1	FLORES PARA O EVENTO- arranjo para mesa diretora e para Púlpito	R\$ 290,00	R\$ 290,00
1	CICLORAMA- Fechamento em tecido para fundo e laterais do cenário.	R\$ 680,00	R\$ 680,00
1	CENÁRIO PRONTO - detalhes em tecido verde, branco e vermelho, com quadro central moldura em madeira com símbolo da instituição	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
1	PÚLPITO - Tribuna decorada , forrada no estilo da decoração	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	MESA DIRETORA -Forrada com tecido na cor escolhida, com acabamentos em faixas e pingentes, personalizando e adequando para que além do bom visual seja confortável para as autoridades em tamanho e alocação.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1	PRATICÁVEL PARA FORMANDOS- Estrutura multi nível, em forma de arquibancada, em madeira, para acomodar formandos em 2 filas, em alturas de 0,40 e 0,60 com 2 corredores.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
1	SONORIZAÇÃO PARA COLAÇÃO DE GRAU- Sistema completo de som, de acordo com tamanho do ambiente e quantidade de público, sonorizando de forma equalizada o local no espaço da platéia, Formandos e autoridades, em cada ponto do cenário mesa diretiva e Púlpito serão instalados retornos, microfones especiais para cada situação, além de sonorizar músicos e intérpretes em cantos e Hinos.	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
1	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA- Equipamentos de alta tecnologia, controlados por profissionais altamente gabaritados, para repassar as melhores imagens da formatura nos telões e realizando a seleção destas imagens para um vídeo dinâmico da formatura.	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
1	TELÃO DE 150"- Tela especial com formato adequado para receber a projeção, com projetor de imagens de 3600 lumens, devidamente seriado em cabeamento conectado com equipamento de geração ou transmissão de imagens	R\$ 550,00	R\$ 550,00
3	RECEPCIONISTAS- Profissionais especializadas em recepção de eventos, para recepcionar, orientar e atender a formandos, autoridades e demais convidados, trajadas adequadamente e com rádio comunicadores para maior agilidade e acompanhamento do evento, devidamente instruídas a respeito do evento, das etapas e dos devidos direcionamento e preparadas com plano de segurança e evacuação do Evento.	R\$ 245,00	R\$ 735,00
VALOR TOTAL DA COLAÇÃO DE GRAU			R\$ 10.125,00

- i. Realização de reunião de apresentação da metodologia para os representantes de turmas. Sempre no início do semestre de meio do prazo do curso. Este encontro visa informar os representantes de turmas da metodologia, prazos, protocolo e demais informações pertinentes a realização das colações e grau.
- ii. Realização de sessão de identificação dos alunos, com cadastramento e autorização para foto cobertura e prova de becas. Encontro sempre realizado de 8 a 6 meses que antecedem a colação de grau.
- iii. Realização do ensaio da formatura, na semana que antecede a colação de grau, para os devidos repasses de informações, conferências e preparo dos alunos.
- iv. Coordenação dos alunos de acordo com o protocolo da Instituição na colação de grau.

2. Dos serviços e produtos ofertados

- i. Serão apresentados dentro das especificações técnicas e em quantidades e padrões orçados.

3. Da permuta e valores

- i. A prestação destes serviços e a oferta de produtos, se dará em caráter de exclusividade para a cobertura e comercialização vídeo fotográfica e desenvolvimento de atividades de oferta de bailes nos campus de forma exclusiva, o custo dos serviços seguem a planilha da cláusula 1ª.

4. Contrapartida da FACC

- i. Garantir este contrato por prazo mínimo de 3 (três) anos , de 2017, 2018 e 2019.
- ii. Garantir a exclusividade para a cobertura e comercialização vídeo fotográfica.
- iii. Possibilitar acesso aos Campus da FACC para desenvolvimento de atividades de oferta de demais produtos e serviços da empresa aos alunos.
- iv. Viabilizar data, informar os alunos e ceder local para as reuniões de organização.

Instituição e Empresa, devem juntas traçar e aplicar um plano de atendimento eficaz, buscando a realização das colações de Grau com a participação de todos os alunos, familiares e comunidade. Deverão criar uma agenda para realização das colações de grau, centralizando os cursos por áreas e com quantidade mínima de alunos estabelecida em 30 (trinta) formandos.

5. Dos valores

- i. Os valores permanecerão os descritos na cláusula 1ª durante a vigência deste contrato.

DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

Cláusula 2ª – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade na comercialização dos produtos de foto e vídeo.

Parágrafo único - Nos eventos estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet e equipamentos de registro de imagens de quaisquer espécie e formas. A CONTRATANTE, não poderá solicitar ou utilizar, se obter posse, as imagens geradas pelo trabalho da CONTRATADA para a confecção de produtos por terceiros, sabendo que a CONTRATADA dispõe de tais produtos para atender a demanda da CONTRATANTE.

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC

Joinville/SC

Guarapuava/PR

Pato Branco/PR

Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138
Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650

Rua: Max Colin, 1289 - Sala 17
Bairro: América | 89.204-041 | (47) 3435-7238

Rua: Barão de Capangema, 782
Bairro: Santa Cruz | 83.815-429 | (42) 3623-7150

Rua: Itabira, 1371 - Sala 108
Bairro: Centro | 83.901-047 | Fone: (45) 3025-4008

Cláusula 3ª – As datas das formaturas serão agendadas pré-eventos com antecedência de até 6 (seis) meses, através dos telefones (47) 3520 1650 / (47) 3520 1658 , em horário comercial, e através de preenchimento e encaminhamento de formulário que será fornecido pela CONTRATADA, no momento do agendamento. Este formulário será repassado via e-mail, e se faz necessário para a confirmação da reserva.

Cláusula 4ª – A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição dos álbuns e DVDs das filmagens, pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação preenchidas no dia da sessão de foto identificação, bem como a CONTRATADA não está obrigada a vender os produtos se não da forma que lhe caiba a cobrir seus custos e gerar receita.

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE informara que o número de formandos concluintes, na data de realização do eventos, será de mínimo de 30 (trinta) pessoas/ formandos . Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes.

Parágrafo único - Fica desde já firmado que o CONTRATANTE se compromete em viabilizar no prazo de 06 (seis) meses que antecedem cada evento, reunião em local da instituição com os alunos aptos a se formarem para que se possa fazer a devida identificação e cadastramento. Fornecera também, listagem atualizada semestralmente dos alunos e turmas da instituição, garantindo o acesso exclusivo da CONTRATADA para ofertar as festas e bailes de formatura. Também se compromete a manter única e exclusivamente as colações de grau na forma aqui estabelecidas, não realizando e não permitindo realizar quais quer outras formas oficiais ou festivas de certificação, salvo acordo por escrito com a CONTRATADA.

DA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO.

Cláusula 6ª – Os serviços descritos na Clausula 1º, serão colocados a disposição do CONTRATANTE, na forma contratada e definida nas reuniões de organização dos eventos, dentro dos parâmetros legais estabelecidos pelos órgãos competentes com legislação vigente na data da execução do evento.

Cláusula 7ª – Todas as contratações de serviços, produtos, profissionais que prestarem serviços aos eventos da formatura ou á referida CONTRATANTE, serão contratadas e coordenadas com exclusividade pela CONTRATADA, que também responderá por todos os assuntos e detalhes em nome da CONTRATANTE.

Cláusula 8ª – Todas as contratações de serviços, produtos, profissionais que prestarem serviços aos eventos da formatura ou á referida CONTRATANTE, deverão ser efetuados dentro das normas estabelecidas pela instituição de ensino, Corpo de Bombeiros e demais órgãos que estabeleçam controle ou tenham regimento que afete a execução dos trabalhos, sabendo que o evento é realizado para a CONTRATANTE, tendo esta, ciência de tais compromissos, além de arcar com as custas dos alvarás, taxas e impostos estabelecidos por estes órgãos, constantes na planilha orçamentária ou que venham incidir por nova solicitação dos órgãos competentes no decorrer do prazo deste.

Cláusula 9ª – Caso os locais definidos pelo CONTRATANTE, ou algum terceiro, não apresente a devida documentação, alvarás ou quaisquer documentações necessárias para a realização do evento nas formas estabelecidas pela legislação vigente na data da execução do evento, ou que possa apresentar risco a segurança dos participantes do Evento, estão sujeitas as sanções legais por sua conta, não respondendo a CONTRATADA solidariamente, e ainda podendo a mesma, recusar a execução de tais serviços se assim entender necessário.

www.consolieventos.com.br

Rio do Sul/SC

Joinville/SC

Guarapueva/PR

Pato Branco/PR

Rua: Josephina Ferrari, 81 - Km 138
Bairro: Santa Rita | 89.162-408 | (47) 3520-1650

Rua: Max Collin, 1289 - Sala 17
Bairro: América | 89.204-041 | (47) 3435-7258

Rua: Eário de Capanema, 782
Bairro: Santa Cruz | 85.615-420 | (42) 3623-7150

Rua: Itabora, 1371 - Sala 108
Bairro: Centro | 85.304-047 | Fone: (46) 3025-4908

Cláusula 10ª – Fica estabelecida uma multa per-capta com valor correspondente a 30 imagens ampliadas em papel 24x30, conforme tabela vigente no mercado, em caso de não cumprimento de algum evento de colação de grau nas formas deste contrato por parte da CONTRATANTE tendo ou não iniciadas as prestações de serviços e coberturas vídeo fotográficas, nos prazos de vigência deste, do ano de 2017, 2018, 2019.

Cláusula 11ª – Este contrato poderá ser rescindido de comum acordo por ambas as partes respeitando agendamentos e trabalhos já iniciados.

Cláusula 12ª – Fica eleito o foro da comarca da CONTRATADA elegendo o Tribunal Arbitral da mesma para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato. E, por acharem justo e contratado, o presente é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

_____ de _____ de 201__.

1ª CONTRATANTE (Nome legível)

1ª CONTRATANTE (Assinatura)

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

CONTRATADA (Nome legível)

CONTRATADA (Assinatura)

TESTEMUNHA DA CONTRATADA